



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE  
COMPRAS DIRETAS



**Processo:** 01-P-43184/2025

**Assunto:** Registro de Preços para aquisição de Acessórios para Monitores Multiparamétricos da marca DRÄGER - Dispensa convencional (Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2024), Designação de agente de contratação.

Campinas, 14 de janeiro de 2026

**À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,**

1. O presente processo trata de Registro de Preços para aquisição de acessórios para Monitores Multiparamétricos da marca DRÄGER para o HC, conforme Solicitação de Compras nº 26839/2023.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, arquivos nº 02 e 04, onde se argumenta que: *“A área da Unidade Respiratória da UNICAMP necessita adquirir acessórios específicos para os monitores multiparamétricos da marca DRÄGER, modelos INFINITY DELTA e VISTA 120.”* Os monitores multiparamétricos são utilizados *“para monitorar sinais vitais dos mais diversos, como nível de oxigênio no sangue, pressão arterial de forma externa ou invasiva, frequência cardíaca, fluxo respiratório, temperatura externa ou interna e outros parâmetros”*, sendo essenciais para *“realizar diversos procedimentos e acompanhamentos das mais variadas especialidades médicas oferecidas pelo HC/Unicamp”*. A manutenção e o bom funcionamento de tais máquinas implica na *“aquisição de acessórios estritamente dedicados aos equipamentos modelos INFINITY DELTA e VISTA 120, conforme especificações dos manuais de operação, atendendo às normas de segurança e qualidade”*.
3. Foram considerados os parâmetros legais de acordo com a Lei 14.133/2021, Artigo 23, §4º para demonstrar a razoabilidade da proposta. O fornecedor não enviou Notas Fiscais para comprovação de preços, apenas Declaração de Razoabilidade (doc 12) onde justifica que a origem importada dos produtos os faz serem afetados de forma significativa pela variação cambial e a variedade das necessidades de cada cliente, são fatores que dificultam a localização de Notas Fiscais suficientes para a comprovação dos preços da proposta feita à Unicamp.
4. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade presente no arquivo nº 11, e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos —



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE  
COMPRAS DIRETAS



- especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do [compras.gov](https://compras.gov.br).
5. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
  6. O parecer técnico consta no doc 17
  7. Os recursos financeiros foram alocados conforme previsão 707/2026 no arquivo nº 21.
  8. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme arquivo nº 22.
  9. A formalização da contratação será realizada por instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)
  10. Cumpre esclarecer que uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional, visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.
  11. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
  12. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa DRÄGER DO BRASIL LTDA, CNPJ 61.185.922/0001-05, no valor de R\$ 43.369,74 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove e setenta e quatro centavos), por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Luiz Alexandre Barbosa Pinto Junior  
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino  
Coordenador de Serviço  
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE  
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 19/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Sheila Farias de Paula

Assistente Técnica

Suprimentos Saúde/DGA

---

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALEXANDRE BARBOSA PINTO JUNIOR, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 19/01/2026, às 15:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 19/01/2026, às 15:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 19/01/2026, às 16:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
93C4DF8F 51984482 80D84FAF B38D056D**

